



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

INDICAÇÃO N° 740/2024

Autoria: Robson de Araújo

Sessão Ordinária: 04/12/2024

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Reindico ao senhor Prefeito Municipal de Sarapuí, juntamente com o setor competente desta municipalidade, a possibilidade de realizar um estudo para que realize a concessão de abonadas aos funcionários públicos Municipais.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária, pois os funcionários são mensalistas, ou seja, recebem por 30 dias, então nos meses com 31 dias, ficam 1 dia sem receber, porém depende do ano, pois durante o período anual, ficam 5 ou 6 dias a mais de trabalho, sendo assim poderia ser concedido como abonado, sabemos que o abono da falta não é um direito e sim uma concessão, ficando a critério da chefia imediata realizar o pedido, lembrando que as ausências poderão ser pré-agendadas com o responsável competente e tem como o objetivo a valorização dos servidores públicos.

Sala das Sessões
Em, 02 de dezembro de 2024.

Robson de Araújo
Vereador

DEFERIDO

Câmara Municipal de Sarapuí

Em 04/12/2024

Presidente da Câmara